



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

Estado de Goiás

CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi publicada esta Lei
LEI MUNICIPAL Nº 731 DE 03 DE JUNHO DE 2011.
Lei Municipal
com afixação no placard do município.
Marzagão. 03/06/2011
[Assinatura]
Responsável Pelo Placard

“Dispõe sobre a alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 725/2011, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ALTERADO o artigo 2º da Lei Municipal nº 725/2011, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.”

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2011.

[Assinatura]
CARLOS ANTONIO GONZAGA
Prefeito Municipal